



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.039 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

ELEIÇÃO PARA COORDENADORES DOS CURSOS DE LICENCIATURA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DO CAMPUS SÃO PAULO - IFSP

O Diretor Geral do *Campus* São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Resolução Nº42/2018, de 08 de maio de 2018, que dispõe sobre a eleição de coordenador de curso, convoca eleição para coordenadores dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Química do *Campus* São Paulo do IFSP.

1. DA FINALIDADE

Art. 1º O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de coordenadores dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Química do *Campus* São Paulo do IFSP.

2. DOS (AS) CANDIDATOS (AS) E DAS VAGAS

Art. 2º Poderão se candidatar à função de coordenador de curso todos os professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva, em exercício e lotados no *Campus* São Paulo, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos quatro anos, sejam professores responsáveis pelo componente curricular do curso e tenham titulação em nível de pós-graduação.

Parágrafo único – Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito.

3. DOS MANDATOS

Art. 3º Os cursos regulares de licenciatura terão coordenadores eleitos e designados pelo Diretor-geral do *Campus* para mandato de dois anos, com possibilidade de uma única reeleição.

Parágrafo único - Para finalidade de reeleição não será considerado mandato pró-tempore.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela **Portaria nº SPO.177, de 26 de junho de 2019.**

Parágrafo único – Esse processo eleitoral será composto por 4 pleitos distintos a fim de atender a cada um dos seguintes cursos:

- I - Licenciatura em Ciências Biológicas
- II - Licenciatura em Física

III - Licenciatura em Matemática

IV - Licenciatura em Química

Art. 5º Os (As) docentes interessados (as) em concorrer à eleição devem propor sua candidatura encaminhando um e-mail, de 22 a 25 de agosto de 2019, para o representante da Comissão Eleitoral do curso ao qual deseja se candidatar, conforme lista abaixo.

I – Licenciatura em Ciências Biológicas: Flávio – f.junior@ifsp.edu.br; Lívia – ligruli@ifsp.edu.br

II – Licenciatura em Física: Marcelo Porto – mpallen@ifsp.edu.br

III – Licenciatura em Matemática: Amari – amari.go@ifsp.edu.br; Marco Granero – granero@ifsp.edu.br

IV – Licenciatura em Química: Osmar – osmantunes@ifsp.edu.br

Art. 6º Serão considerados eleitores aptos a votar:

I – todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do respectivo curso, no prazo de até 4 anos.

II – todos os técnicos de laboratório com atuação direta ao curso, ou seja, que respondam diretamente para o coordenador do curso.

III – todos os discentes regularmente matriculados no curso no período de realização da eleição.

Parágrafo único – Considerando que será realizado um pleito para a coordenação de curso, o mesmo eleitor poderá participar de mais de um processo eleitoral, desde que satisfaça as condições acima para o referido curso.

Art. 6º Somente os (as) candidatos (as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 7º O voto deverá ser secreto para cada segmento.

Art. 8º. A votação será realizada **das 0h01min do dia 04 de setembro de 2019 às 23h59min do dia 05 de setembro de 2019** por meio do **Ambiente Virtual Moodle Campus** <<https://eadcampus.spo.ifsp.edu.br>>, no espaço das Eleições de Coordenadores de Curso, acessível, durante o período eleitoral, no menu horizontal superior do site pelo caminho Câmpus/Eleições/Coordenadores de Curso.

Parágrafo único - Para ter acesso à eleição, os eleitores de todos os segmentos (docentes, discentes e técnicos) deverão ter cadastro prévio (com no mínimo sete dias de antecedência à eleição) ao Ambiente Virtual *Moodle Campus*, utilizando para tal o mesmo nome de usuário e senha do sistema SUAP e demais serviços *on-line* do IFSP. Em caso de qualquer dificuldade para este cadastro, os eleitores deverão entrar em contato, via *e-mail* (ced.spo@ifsp.edu.br), com a Equipe CED (Coordenadoria de Educação a Distância do Câmpus SP). Para os eleitores que já tiverem feito o primeiro acesso ao Ambiente Virtual *Moodle Campus*, se recomenda a verificação prévia da continuidade desse acesso (com no mínimo sete dias de antecedência à eleição), reportando via *e-mail* à CED (ced.spo@ifsp.edu.br) qualquer dificuldade encontrada.

Art. 9º As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital, seção 6.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11 Após o término da eleição, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 2 (dois) dias letivos para divulgar o resultado apurado.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	22/08/2019
Inscrição dos (as) candidatos (as)	22 a 25/08/2019
Divulgação da lista preliminar dos candidatos	26/08/2019
Recursos – via e-mail com membros da comissão	27/08/2019
Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas finais	28/08/2019
Eleição	04 e 05/09/2019
Divulgação do resultado	06/09/2019
Recursos – via e-mail com membros da comissão	09/09/2019
Divulgação do resultado final para homologação	10/09/2019

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

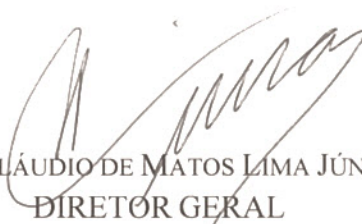
Art. 12 A inscrição implica aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste Edital.

Art. 13 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do *Campus* São Paulo e Diretoria do Departamento de Ciências e Matemática.

São Paulo, 20 de agosto de 2019.


LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR
DIRETOR GERAL
IFSP – CAMPUS SÃO PAULO